

POLÍTICAS E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPOS DE PANDEMIA: A REALIDADE DE NITERÓI/RJ

Gisele Coelho de Oliveira ¹
Fernanda Pinheiro de Macedo ²

RESUMO

A nova realidade imposta pela pandemia da Covid-19 impõe aos sistemas de ensino a necessidade de se reorganizar visto o indispensável isolamento social e a suspensão das atividades presenciais em algumas escolas no ano de 2020. Para isto, os entes federados elaboraram orientações sob as quais as instituições educativas deveriam estruturar suas práticas. Sabe-se que a Educação Infantil tem como princípios o cuidar e o educar sob os quais os eixos da interação e brincadeira devem estruturar suas práticas. Assim, é correto afirmar que esta etapa da Educação Básica sofreu um grande impacto com o fechamento das unidades. Assim, tendo como objeto de estudo a Educação Infantil e sua oferta no período de isolamento social na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, foi realizada pesquisa documental analisando atos normativos do governo federal e do governo municipal da cidade de Niterói com objetivo de investigar como o sistema de ensino desta cidade orientou suas escolas na oferta da Educação Infantil, verificando seu alinhamento ou não às orientações do governo federal.

Palavras-chave: Educação Infantil, Pandemia, Niterói.

INTRODUÇÃO

Diante da nova realidade imposta pela pandemia da Covid-19, os sistemas de ensino precisaram se reorganizar a fim de que a educação formal continuasse a cumprir a sua função de agente potencializador do desenvolvimento humano. Para isto, com a orientação do governo federal os governos dos demais entes federados elaboraram orientações sob as quais as instituições educativas deveriam estruturar suas práticas, tendo como premissa o fato de que cada unidade deveria adequar tais orientações a seus projetos pedagógicos. Os impactos do isolamento social foram muito grandes em todas as etapas da Educação Básica, mas na Educação Infantil este impacto foi ainda maior, visto que as formas específicas de aprendizagem da criança na primeira infância não

¹ Mestre pelo Curso de Educação da Universidade Federal Fluminense - UFF, autorprincipal@email.com;

² Mestranda do Curso de Educação da Universidade Federal Fluminense- UFF, coautor1@email.com;

consideram o uso das mídias digitais como forma de oferta das atividades educativas embora possam ser usadas como recursos pedagógicos em alguns momentos.

A necessidade de medidas de higiene e sanitárias para minimizar as possibilidades de contágio de Covid-19 no espaço escolar tem como desafio dialogar com princípios indiscutíveis e imprescindíveis para a educação das infâncias. Isso significa, entre muitas possibilidades, garantir o protagonismo das crianças e oferecer um ambiente saudável que estimule a criação e a expressão.

Um dos muitos desafios trazidos pela pandemia foi o atendimento educacional não presencial das crianças, sobretudo aquelas com idade entre 0 e 5 anos. Em Niterói, como em outras localidades, o processo de isolamento social aconteceu primeiro, pelo fechamento das unidades educacionais e posteriormente se estendeu aos demais estabelecimentos. O que observamos é que, desde o início do processo de restrição de circulação, vivido no município, até as primeiras reaberturas, evidencia-se uma lógica de proteção e de cuidado com as crianças.

Apesar de Niterói ter buscado mitigar os efeitos da Covid-19, a cidade sofre os impactos da falta de política nacional, convocando-nos a olhar atentamente para os protocolos e a assumir, de forma honesta e responsável frente à comunidade escolar, que não existe risco zero.

Olhar para as necessidades das infâncias no momento em que vivemos uma crise sanitária que desencadeou a maior crise educacional da contemporaneidade traz como imperativo ético que tal situação não é resolvida com a mera adoção de protocolos.

Algumas medidas foram adotadas em nível nacional com o intuito de orientar práticas pedagógicas durante o período pandêmico. Em abril de 2020, por meio do Parecer CNE/CP nº 05, o Ministério da Educação orientou que as instituições de Educação Infantil elaborassem alguns materiais, para os pais ou os responsáveis, com propostas de caráter lúdico, recreativo, criativo e interativo para realização com as crianças durante o período em que escolas estivessem fechadas em decorrência da pandemia da Covid-19.

Nessa situação de excepcionalidade para a Educação Infantil, sugeriu-se que professoras, de modo virtual, estreitassem vínculos com as crianças e com seus pais ou responsáveis para orientá-los sobre a realização das propostas lúdicas em família (BRASIL, 2020). Assim, as atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas pelas

instituições de Educação Infantil estão descritas no Parecer CNE/CP nº 05/2020 e reafirmadas na Resolução CNE/CP nº 02/2020.

Para crianças da creche (0 a 3 anos), foram indicadas atividades de leitura de textos pelos pais ou responsáveis, brincadeiras, jogos e músicas infantis. Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), além da leitura de textos pelos adultos da família e de músicas infantis, a ênfase deveria ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos e algumas atividades em meios digitais, quando for possível, para os pais ou responsáveis, desenvolverem com as crianças.

A Rede Municipal de Educação de Niterói, entre todas as dificuldades que atravessaram o percurso, buscou fundamentar um trabalho não presencial com apreciação das normativas legais indicadas durante a pandemia, mas sem perder de vista a concepção de infância preconizada pelas DCNEI e pelos Referenciais Curriculares de Niterói (2010).

Nesse contexto, as orientações para a Educação Infantil, com registro no Ofício nº 57/2020 SME/FME reafirmaram a relevância do trabalho não presencial priorizar experiências lúdicas, como: contação de histórias, vivências literárias e musicais, interações com a natureza, entre outras. No ano de 2021, as orientações sobre as atividades não presenciais, descritas no Ofício nº 057/2021, foram ao encontro do ofício anterior.

Ainda que se enfrente uma situação de excepcionalidade provocada pela pandemia da Covid-19 (BARBOSA et al, 2020), as concepções e princípios presentes no ordenamento legal relativos à Educação Infantil não podem ser desprezados. As práticas que envolvem o trabalho com bebês e crianças, por meio das brincadeiras e interações são inegociáveis, mas podem ser adaptadas, em função do cumprimento dos protocolos sanitários, durante a pandemia. Por esta razão, cabe considerar que as situações pesquisadas e problematizadas neste artigo são provisórias, necessárias para o tempo presente e estão sujeitas a adaptações, seja pela decisão das autoridades competentes, pelas novas descobertas científicas ou pela exigência de adequações no decorrer do ano letivo.

METODOLOGIA

Foi realizada pesquisa documental, analisando-se atos normativos do governo federal e do governo municipal da cidade de Niterói com objetivo de investigar como o sistema de ensino desta cidade orientou suas escolas na oferta da Educação Infantil. Assim, tendo como objeto de estudo a Educação Infantil e sua oferta no período de isolamento social na cidade de Niterói, foi realizada pesquisa documental, analisando atos normativos do governo federal e do governo municipais de Niterói.

REFERENCIAL TEÓRICO

Assim como no mundo, a pandemia da Covid-19 impactou significativamente todas as instituições brasileiras. No que se refere à educação escolar este impacto exigiu grandes mudanças.

Em 17 de março de 2020, a portaria federal nº 343 estabeleceu substituição das aulas presenciais por aulas remotas durante o período de pandemia. Posteriormente ela sofreu ajustes e acréscimos por meio das portarias nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 356, de 20 de março de 2020.

Ao abordar a Educação Infantil os instrumentos normativos e legais buscaram dar tratamento específico. Desta forma o CNE/CP no parecer nº5, aprovado em 28 de abril de 2020, reafirmou seu caráter lúdico, orientando os sistemas a desenvolvessem materiais compostos de educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo a serem realizadas no ambiente familiar pelos pais ou responsáveis com orientações dos profissionais da educação. Considerando que o Atendimento Educacional Especializado é de oferta obrigatória, este parecer orientou que sua oferta também fosse garantida no período da pandemia.

A Educação Infantil da cidade de Niterói tem um programa financiado com recursos da própria prefeitura, o Mais Infância. Este programa é estruturado nos seguintes eixos: a ampliação da rede física por reformas e também de construção de novas creches e pré-escolas, formação de professores, bidocência e gestão democrática. Mesmo sendo um programa cuja eficácia tem sido muito reconhecida na cidade, o mesmo foi impactado severamente pelo isolamento social imposto pela pandemia.

Em 17/03/ 2020 esta cidade publicou o decreto nº13.506/2020 que junto a outras providências relativas aos cuidados exigidos para o enfrentamento da pandemia, dispôs

como sobre a suspensão de aulas na rede pública municipal de 16 a 31 de março. Posteriormente o decreto nº13.533/2020 manteve estas orientações enquanto se fizessem necessárias.

As interações com as famílias foram feitas por meio de tecnologias digitais tais como *facebook* e do *whatsapp*, o que não possibilitou o alcance de todas as famílias devido à falta de tecnologia necessárias o que fez com que o uso de orientações impressas às famílias se fizesse necessário. De forma complementar houve: distribuição de cesta básica para os alunos como forma de garantir a segurança alimentar; distribuição de cartões de renda básica para os responsáveis; reorganização do Portal Educacional online para atendimento durante a suspensão das aulas incluindo material educacional digital; distribuição de kits pedagógicos para as os alunos a partir de 2 anos, reuniões e formações virtuais de planejamento com profissionais da educação.

O controle do retorno das atividades propostas foi feito por variadas formas de registro foram os quais passaram a compor o acervo de arquivo das instituições para fins comprobatórios de dias de efetivo trabalho educacional e presença das crianças.

Posteriormente, em agosto de 2020, Niterói instituiu as “Diretrizes para a construção dos planos locais de retorno às atividades presenciais da educação municipal de Niterói; o que não se efetivou no referido ano.

Quanto à Educação Infantil, esta resolução ratificou os princípios e eixos desta etapa orientando as escolas quanto ao caráter lúdico das atividades propostas, enfatizando a necessária , orientação às famílias sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos e da importância das atividades serem realizadas em ambiente familiar.

Preparando-se para o fim do ano letivo, o governo federal por meio do CNE publicou em 10 dezembro de 2020 a resolução do CNE/CP Nº 2, que estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino e instituições de educação de todo país. Relativo à EI esta resolução desobrigou o cumprimento de 200 dias e da carga horária mínima de 800h estabelecendo regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular desta etapa da educação básica. Entretanto, a análise das normativas municipais demonstra que o município de Niterói manteve a exigência de cumprimento das 800 horas de efetivo trabalho educacional estabelecidas pela LDB.

Os possíveis usos das tecnologias digitais no contexto escolar ganharam maior destaque e se fizeram urgentes quando a Educação, assim como os demais setores da sociedade, precisou se reorganizar e ressignificar suas práticas. A suspensão, ainda que temporária, das atividades presenciais acentuou o debate sobre a utilização destes meios para promover a comunicação e a interação entre escolas e famílias, durante a pandemia.

As novas tecnologias da informação e da comunicação (TICs) não são apenas recursos, mas uma mudança cultural e epistemológica, por isso precisam ser utilizadas como um “projeto aberto que vai crescendo conforme a entrada e a participação de todos, com a produção e o aproveitamento da nossa inteligência coletiva” (FILÉ, 2011, p. 126) e é com essa compreensão que elas potencializam o cotidiano da Educação Infantil. Estudos de MORAN (2013), apontam que a escola pode ganhar novos contornos se transformando em rico espaço de aprendizagem e de troca de experiências com a presença das novas tecnologias.

De semelhante modo, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil orientam que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular nesta etapa da Educação Básica, promovam ambiências que “possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.” como forma de potencializar a exploração, bem como no momento de comunicar através do registro e da construção de narrativas midiáticas. (BRASIL, 2009).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O trabalho pedagógico com as infâncias, em tempos pandêmicos, exige a reafirmação de concepções, de definições e de princípios da Educação Infantil. Primeiro, é importante afirmar que vivemos uma pandemia durante a qual determinados protocolos podem dificultar os processos de interações e de brincadeiras e que estes continuam sendo os eixos norteadores do trabalho que tem por finalidade o desenvolvimento integral das crianças.

Não pode um vírus mudar toda uma construção histórica em que a criança é reconhecida como sujeito de direito. Assim, não será adotada outra perspectiva

educacional sob o argumento de que estamos vivendo uma pandemia. Na verdade, o caminho proposto é olhar para os protocolos sanitários e para os cenários epidemiológicos da cidade para, a partir destas informações, construir estratégias, de forma a garantir o que é preconizado nos documentos nacionais e municipais, mesmo que para tanto sejam implementados arranjos flexíveis e temporais. Neste sentido, reafirma-se a concepção de criança e de currículo chancelada nas DCNEI (2009), merecendo destaque os artigos 2 e 3, que definem:

Art. 2: Criança Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e sobre a sociedade, produzindo cultura. Art. 3: Currículo Conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

As atividades presenciais, por sua vez, mesmo durante a pandemia, limitadas por protocolos sanitários e medidas de distanciamento, têm suas bases fundamentadas na compreensão de currículo, cujas práticas “buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico” (BRASIL, 2009, p. 12).

No momento da retomada das atividades presenciais, as professoras se veem diante da necessidade de estar na escola e continuar realizando as propostas não presenciais com as crianças que permanecem em casa. Embora tenham propósitos diferentes, as atividades presenciais e não presenciais podem estar em diálogo, sem que necessariamente sejam iguais ou ocorram na mesma hora ou nos mesmos dias.

Quanto às orientações sobre as atividades não presenciais, permanecem as descritas no Ofício SME nº 057/2021, que propõe a periodicidade de duas a três experiências lúdicas por semana. Assim, será necessário prever horários para planejar e desenvolver propostas presenciais e não presenciais. Dada a realidade e a especificidade de cada unidade escolar, sugere-se que a Equipe de Articulação Pedagógica, juntamente com os docentes, organize uma proposta que contemple os dois formatos (presencial e não presencial) e submeta à apreciação da Equipe de Referência.

O acesso às informações contidas na cartilha “Plano de Retorno Seguro às Aulas”, elaborada pela SME/FME (NITERÓI, 2020), foi oferecido as famílias.

Orientou-se a sua entrega e a incorporação à dinâmica de acolhimento, seja por meio de leitura compartilhada ou por outras formas de apresentação. O Plano Local da Unidade também passou a ser de conhecimento das famílias, com destaque para as medidas de reorganização dos espaços e da rotina

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia da Covid-19, impactou e ainda está impactando significativamente a educação brasileira e de forma mais grave a Educação Infantil cujas atividades remotas não conseguem garantir que o eixo da interação e da brincadeira e os princípios do cuidar e educar se efetivem em sua completude.

Verificou-se com o estudo que a prefeitura pesquisada seguiu as orientações nacionais e respeitando as suas regionalidades e equipamentos públicos propôs adequações necessárias em diferentes aspectos. Ocorreu a orientação às instituições da Educação Infantil de que o caráter lúdico desta etapa fosse mantido e que as mídias digitais fossem utilizadas com instrumento de comunicação e orientação aos familiares para a realização de atividades que tinham por finalidade a intervenção em aspectos específicos e necessários ao desenvolvimento das crianças.

Entretanto, é preciso ponderar que algumas famílias não tendo acesso a mídias digitais ou ao material impressos ou mesmo não tendo ainda condições de ler as orientações dadas podem não ter conseguido realizar as atividades.

Destaca-se que mesmo com todos os esforços, os obstáculos impostos pela desigualdade social, as lacunas no desenvolvimento infantil provocado pela pandemia do Covid-19 serão ainda sentidas nos anos futuros o que obrigará os sistemas de ensino a desenvolver ações para que as dificuldades sejam minimizadas e superadas.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ivone Garcia. Pesquisa e ação política das universidades em defesa dos direitos da criança: reflexões e proposições. In: SARMENTO, Manuel Jacinto; FERNANDES, Natália; SIQUEIRA, Romilson Martins (org.). **Por uma luta sem fronteiras na defesa dos direitos da criança**. Goiânia: Cênone. 2020. p. 61-78.



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2009.

FILÉ, Walter. Fios da navalha, dos nossos romances, das nossas redes: a escola e os desafios da cultura digital. In. FILÉ. W. (org.). **Escola e tecnologia**: máquinas, sujeitos e conexões culturais. Rio de Janeiro: Rovellet, 2011.

NITERÓI. **Diretrizes para a construção dos Planos Locais de Retorno às Atividades da Educação Municipal de Niterói**. Cuidar de si, do outro e do ambiente em Tempos de Covid-19, 2021. Disponível em:

<https://www.educacaoniteroi.com.br/2020/08/28/diretrizespara-a-construcao-dos-planos-locais-de-retorno-as-atividades-presenciais-da-educacaomunicipal-de-niteroi/>
Acesso em julho/2021.